



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba - Segunda-feira, 04 de agosto de 2014

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRATA AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba, precisamente no cariri ocidental, e que as chuvas durante o ano de 2013 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, como consequência, trouxe prejuízos as culturas agrícolas;

Considerando, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno ESTIAGENS;

Considerando, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do município de Prata – PB, por Estiagens, por um período de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo único – A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art.3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art.4º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obra relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Paraíba *Prefeitura Municipal de Prata* *Expediente - Gestão 2013 - 2016*

Prefeito Constitucional
Antônio Costa Nóbrega Júnior
Vice-Prefeito Constitucional
Adenilson Tembório da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Nilton Cesar de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nivaldo de Queiroz Sátiro
Tesoureiro
Idalécia de Sousa Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
José Gonçalo da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Antônio Elias da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Genivaldo Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Maria Josefina de Sousa
Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos
Edvaldo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Antônia Laura de Sousa Bezerra

Edição
Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata
André Luiz Rodrigues dos Santos